

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**FORÇA AÉREA****Comando de Pessoal da Força Aérea****Direcção de Pessoal**

Aviso n.º 6341/2005 (2.ª série). — *Concurso para admissão ao curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas 2005-2008.* — 1 — De acordo com o despacho do general CEMFA de 13 de Janeiro de 2005, e nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, encontra-se aberto, até 25 de Julho de 2005, inclusive, concurso para admissão ao curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas para as seguintes especialidades e vagas, fixadas pelo despacho n.º 116/MDN/2005, do Ministro da Defesa Nacional, de 30 de Maio:

| | Vagas |
|---|-------|
| a) Navegador (NAV) | 3 |
| b) Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) | 3 |
| c) Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART) | 4 |
| d) Técnico de Operações e de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) | 4 |
| e) Técnico de Operações de Meteorologia (TOMET) | 3 |
| f) Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) | 4 |
| g) Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) | 2 |
| h) Técnico de Manutenção de Material Terrestre (TMMT) | 2 |
| i) Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TMMEL) | 2 |
| j) Técnico de Informática (TINF) | 2 |
| k) Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) | 2 |
| l) Técnico de Abastecimento (TABST) | 2 |
| m) Polícia Aérea (PA) | 2 |

Efectuada a seriação final, as vagas de qualquer das especialidades supra-enunciadas que não forem preenchidas poderão reverter para outras das especialidades a concurso, pela seguinte ordem de prioridades, para a qual existam candidatos em reserva, uma por especialidade:

- 1.ª prioridade — TOCART;
- 2.ª prioridade — TODCI;
- 3.ª prioridade — TMMA;
- 4.ª prioridade — TOCC;
- 5.ª prioridade — TOMET;
- 6.ª prioridade — NAV;
- 7.ª prioridade — TMMT;
- 8.ª prioridade — TMMEL;
- 9.ª prioridade — TMAEQ;
- 10.ª prioridade — TPAA;
- 11.ª prioridade — TABST;
- 12.ª prioridade — PA;
- 13.ª prioridade — TINF.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas no n.º 1 destinam-se aos militares que:

- a) Tendo prestado três anos de serviço em Regime de Contrato (RC) passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional, os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — Na determinação das vagas afectas ao contingente de 30% referido no n.º 2, o cálculo dos valores é arredondado para o inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a 5 e para o inteiro inferior, se o decimal for menor que 5.

4 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- a) Preenchimento das vagas do contingente de 30% pelos candidatos referidos no n.º 2, alíneas a) e b);

- b) Adição das vagas sobranes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70% das vagas;
- c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 2, alínea b), que não preencham as vagas do contingente de 30% e que reúnem as condições para concorrerem ao contingente geral;
- d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

5 — A Direcção de Pessoal, tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede oficiosamente à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto no n.º 2.

6 — Condições gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso em epígrafe os militares que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Estar autorizado pelo general CEMFA;
- b) Ser oficial, sargento ou praça da Força Aérea em RC ou na situação de disponibilidade, ter idade não superior a 29 anos em 31 de Dezembro de 2005 (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI), e ter no mínimo 2 anos de serviço efectivo à data do início do curso;
- c) Ser sargento do QP da Força Aérea, ter idade não superior a 38 anos em 31 de Dezembro de 2005, e ter no mínimo 2 anos de serviço prestado como sargento do QP à data do início do curso;
- d) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;
- e) Estar na efectividade de serviço, na data de abertura do concurso, e manter-se nessa situação até à data de início do curso (excepto para os candidatos abrangidos pelo artigo 33.º do RI);
- f) Possuir qualidades que recomendem a sua admissão;
- g) Não ter antecedentes criminais;
- h) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos definidos para acesso à carreira de oficiais do QP, previstos no n.º 13;
- i) Satisfazer as condições especiais de admissão ao concurso previstas no n.º 7;
- j) Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

7 — Condições especiais de admissão ao concurso — para além das condições referidas no n.º 6, os candidatos devem satisfazer ainda as seguintes:

a) Ter realizado de acordo com o calendário geral de exames de acesso ao ensino superior público de 2005 a seguinte prova de ingresso do elenco estabelecido pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES):

- 1) Para os cursos de NAV, TOCC, TOCART, TODCI, TOMET, TMMA, TMAEQ, TMMT, TMMEL, e TINF — Matemática.
- 2) Para o curso TPAA, uma das seguintes provas:

Direito;
Economia;
Sociologia.

- 3) Para o curso TABST, uma das seguintes provas:

Matemática;
Economia;
Geografia.

- 4) Para o curso PA, uma das seguintes provas:

Direito;
Geografia;
Português.

b) Ter obtido na prova de ingresso a classificação mínima de 9,5 valores.

8 — Condições especiais de admissão para as especialidades de NAV, TOCART e TODCI:

- a) É condição especial para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;
- b) Só podem concorrer para a especialidade NAV os oficiais RC da especialidade NAV;
- c) As vagas da especialidade TOCART são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TOCART, TODCI e TOPS e por sargentos e praças das especialidades OPCART e OPRDET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorreram;

d) As vagas da especialidade TODCI são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TODCI, TOCART e TOPS e por sargentos e praças das especialidades OPRDET e OPCART. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram.

9 — Documentos do concurso:

- a) Requerimento dirigido ao general CEMFA a solicitar admissão ao concurso, informando no que respeita às condições de candidatura;
- b) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES), com as provas de ingresso exigidas;
- c) Certificado de registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de encerramento do concurso documental;
- d) Declaração de preferência de especialidades, até ao limite de seis, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais de uma especialidade;
- e) Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 25 de Janeiro de 2005;
- f) Documento comprovativo do pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames);
- g) Nota de assentos completa (modelo SIGAP II).

10 — Processamento do concurso — o concurso de admissão é constituído pelas seguintes fases:

- a) Fase documental;
- b) Fase de avaliação documental;
- c) Pré-seriação;
- d) Pré-requisitos;
- e) Preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior (correspondentes à 1.ª e 2.ª fases da realização das provas de exame);
- f) Preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior (vagas sobranes e correspondentes às provas de exame para melhoria de classificação).

11 — Fase documental:

- a) Entrega de documentos — 1.ª parte:
 - 1) Os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 25 de Julho de 2005, inclusive, os documentos referidos no n.º 9, alíneas a), c) e d);
 - 2) As unidades, órgãos ou serviços devem comunicar a relação dos candidatos à Direcção de Pessoal, através de MSG ou do fax 214723852, até 26 de Julho de 2005;
- b) Entrega de documentos — 2.ª parte:
 - 1) Os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 11 de Agosto de 2005, inclusive, os documentos referidos no n.º 9, alíneas b) e f);
 - 2) As unidades, órgãos ou serviços devem remeter os documentos que fazem parte do processo de candidatura à Direcção de Pessoal, de forma a darem ali entrada até 19 de Agosto de 2005;
 - 3) A título excepcional, e mediante justificação do candidato devidamente informada pela unidade, órgão ou serviço, poderão os documentos referidos no n.º 11, alínea b), subalínea 1), ser entregues pelos candidatos directamente no Secretariado da DP, no período de 11 a 19 de Agosto de 2005;
- c) Entrega de documentos — 3.ª parte:
 - 1) Os candidatos que não obtiverem nas provas de ingresso a classificação mínima exigida no n.º 7, alínea b), nos exames de acesso ao ensino superior público de 2005, poderão concorrer às vagas sobranes com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação;
 - 2) Os candidatos referidos no número anterior devem entregar directamente no Secretariado da DP os resultados da classificação dos exames nacionais até cinco dias úteis após a sua publicação.

12 — Fase da avaliação documental:

- a) A Direcção de Pessoal, tendo em conta os documentos entregues, procede à verificação da validade dos processos de candidatura e ao cumprimento das condições gerais e especiais de admissão, enviando listagem à ESTMA;

b) A entrega dos documentos pelos candidatos fora dos prazos indicados no n.º 11 implica a sua exclusão do concurso.

13 — Pré-requisitos:

- a) Estas provas são classificadas em *Apto* ou *Inapto*, têm carácter eliminatório e são as seguintes:
 - 1) Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, estando os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;
 - 2) Provas psicotécnicas;
 - 3) Inspeções médicas;
 - 4) Provas de aptidão física (anexo A);
- b) Os candidatos serão convocados para a realização dos pré-requisitos de acordo com a classificação obtida através da aplicação dos critérios de seriação indicados em 14, em número que permita o preenchimento das vagas planeadas;
- c) A não aprovação dos candidatos em qualquer uma destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

14 — Seriação e preenchimento das vagas:

a) Seriação para preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior — os candidatos aprovados nos pré-requisitos são ordenados para efeito de admissão aos cursos a que concorreram, até ao preenchimento do número de vagas fixado para cada especialidade, de acordo com os seguintes critérios:

1) Por ordem decrescente da nota de candidatura, determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior, utilizando a seguinte fórmula:

$$C = 0,5 S + 0,5 E$$

onde:

C = nota de candidatura, expressa na escala de 0 a 200;
 S = classificação final do curso do ensino secundário ⁽¹⁾;
 E = classificação da prova de ingresso exigida para o curso, igualmente expressa numa escala de 0 a 200.

- 2) Mais tempo de serviço militar efectivo;
- 3) Maior graduação militar;
- 4) Maior antiguidade;

b) Seriação para preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior — as vagas sobranes da 1.ª fase serão preenchidas pelos candidatos que reúnam as condições referidas nos n.ºs 6, 7 e 8, mas que apenas obtiveram a classificação mínima exigida no n.º 7, alínea b), na 2.ª fase de candidatura ao ensino superior de 2005, sendo ordenados de acordo com os critérios referidos no n.º 14, alínea a);

c) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo;

d) Exclusivamente para efeitos de candidatura à especialidade que o candidato já detém ou quando é oriundo de especialidade afim ⁽²⁾, a nota de candidatura será acrescida de uma bonificação em função do tempo de serviço efectivo na especialidade, ou na especialidade afim, prestado na Força Aérea até à data de encerramento do concurso, nos seguintes termos:

Até dois anos: 0,50 valores (na escala de 0 a 20 valores);
 Entre dois e quatro anos: 0,75 valores (na escala de 0 a 20 valores);
 Mais de quatro anos: 1 valor (na escala de 0 a 20 valores).

⁽¹⁾ Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º/11.º anos e 12.º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60% à classificação final do 10.º/11.º anos de escolaridade e 40% à classificação final do 12.º ano de escolaridade.

⁽²⁾ Especialidades afins, para efeitos de concurso:

| Esp. OP | Oficiais RC+sargentos+praças |
|------------------|------------------------------|
| NAV | NAV. |
| TOCART | TOCART, TOPS e OPCART. |
| TODCI | TODCI, TOPS e OPRDET. |
| TOCC | TOCC e OPCOM. |
| TOMET | TOMET e OPMET. |

| Esp. QP | Oficiais RC+sargentos+praças |
|-------------|---------------------------------|
| TMMEL | TMMEL, MELECT, MELECA e MELIAV. |
| TMMA | TMMA e MMA. |
| TMAEQ | TMAEQ e MARME. |
| TMMT | TMMT, MMT, CMI, CAUT e OPSAS. |
| TINF | TINF e OPINF. |
| TPAA | TPAA, RHL e SAS. |
| TABST | TABST, ABST e SHS. |
| PA | PA. |

15 — Calendário do concurso:

- 25 de Julho de 2005 — data limite da admissão de candidaturas e da entrega dos documentos (1.ª parte) na unidade de colocação pelos candidatos;
- 26 de Julho de 2005 — data em que todas as unidades, órgãos ou serviços deverão enviar à DP a relação nominal dos respectivos candidatos;
- 11 de Agosto de 2005 — data limite de entrega dos documentos (2.ª parte) na unidade de colocação pelos candidatos;
- 19 de Agosto de 2005 — data limite de recepção, na DP, de todos os documentos (remetidos pelas unidades, órgãos ou serviços de colocação dos candidatos);
- 30 de Agosto de 2005 — divulgação da lista de candidatos admitidos/excluídos;
- 1 a 9 de Setembro de 2005 — provas psicotécnicas;
- 1 a 9 de Setembro de 2005 — testes de aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);
- 1 a 13 de Setembro de 2005 — inspeções médicas (14 de Setembro de 2005, data limite de recepção na DP);
- 15 e 16 de Setembro de 2005 — provas de aptidão física;
- 22 de Setembro de 2005 — seriação e preenchimento das vagas;
- 26 de Setembro de 2005 — apresentação na ESTMA.

30 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 13, alínea a), subalínea 4), do aviso de abertura]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular:

- a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
- b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de 2 minutos);

c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem).

2 — Velocidade e resistência:

- a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
- b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas num tempo limite de 15 minutos:

a) Muro — com corrida de balanço, saltar sem tocar no muro de alvenaria com a altura de:

- Mas. — 0,90 m;
- Fem. — 0,70 m;

b) Vala — com corrida de balanço, saltar uma vala com o comprimento de:

- Mas. — 3,30 m;
- Fem. — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

- a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;
- b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

- a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) são pontuadas de 0 a 20 valores, de acordo com a tabela apensa;
- b) A prova de coordenação motora geral (descrita no n.º 4) será avaliada por um júri de três elementos e pontuada de 0 a 20 valores;
- c) A média final de 0-20 será resultante da seguinte fórmula:

$$Média\ final = \frac{(100\ m + 2400\ m)}{2} + \frac{(Pernas + Braços + Abdominais)}{3} + \frac{(Basq. + Volei.)}{2}$$

d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa. A não realização da prova escolhida, nas condições previstas, implica a eliminação do candidato.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- a) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
- b) Obtenham uma média final inferior a 10 valores.

APÊNDICE 1

Tabela de admissão CBTMA

| Velocidade (100 m) | | Resistência (2400 m) | | Abdominais (em 2 min.) | | Extensões de braços no solo | | Impulsão Horizontal | | Valores (por escalões etários) | | |
|--------------------|-------|----------------------|-------|------------------------|----|-----------------------------|----|---------------------|------|--------------------------------|-------|------|
| M | F | M | F | M | F | M | F | M | F | 1.º | 2.º | 3.º |
| M | F | M | F | M | F | M | F | M | F | < 30 | 30-35 | > 35 |
| 17.40 | 20.00 | 21.00 | 21.30 | 1 | 1 | 1 | | 1,35 | 1,05 | | 0 | 1 |
| 17.20 | 19.70 | 20.30 | 21.00 | 2 | 2 | 2 | | 1,40 | 1,10 | 0 | 1 | 2 |
| 17.00 | 19.40 | 20.00 | 20.30 | 4 | 3 | 3 | 1 | 1,45 | 1,15 | 1 | 2 | 3 |
| 16.80 | 19.10 | 19.00 | 20.00 | 6 | 4 | 4 | 2 | 1,50 | 1,20 | 2 | 3 | 4 |
| 16.50 | 18.80 | 18.00 | 19.00 | 8 | 6 | 6 | 3 | 1,55 | 1,25 | 3 | 4 | 5 |
| 16.20 | 18.60 | 17.00 | 18.00 | 10 | 8 | 8 | 4 | 1,60 | 1,30 | 4 | 5 | 6 |
| 15.90 | 18.40 | 16.00 | 17.00 | 12 | 10 | 10 | 5 | 1,65 | 1,35 | 5 | 6 | 7 |
| 15.60 | 18.20 | 15.00 | 16.00 | 15 | 12 | 12 | 6 | 1,70 | 1,40 | 6 | 7 | 8 |
| 15.30 | 18.00 | 14.00 | 15.30 | 20 | 16 | 14 | 8 | 1,75 | 1,45 | 7 | 8 | 9 |
| 15.00 | 17.80 | 13.00 | 15.00 | 25 | 20 | 16 | 10 | 1,80 | 1,50 | 8 | 9 | 10 |
| 14.80 | 17.60 | 12.30 | 14.30 | 30 | 22 | 18 | 12 | 1,85 | 1,55 | 9 | 10 | 11 |
| 14.60 | 17.40 | 12.00 | 14.00 | 35 | 25 | 20 | 14 | 1,90 | 1,60 | 10 | 11 | 12 |
| 14.40 | 17.20 | 11.50 | 13.30 | 40 | 30 | 23 | 16 | 2,00 | 1,65 | 11 | 12 | 13 |
| 14.20 | 17.00 | 11.40 | 13.00 | 45 | 35 | 26 | 18 | 2,05 | 1,70 | 12 | 13 | 14 |
| 14.00 | 16.80 | 11.30 | 12.30 | 50 | 40 | 29 | 20 | 2,10 | 1,80 | 13 | 14 | 15 |
| 13.80 | 16.50 | 11.10 | 12.15 | 55 | 45 | 32 | 24 | 2,15 | 1,85 | 14 | 15 | 16 |
| 13.60 | 16.20 | 10.50 | 12.00 | 60 | 50 | 35 | 27 | 2,20 | 1,90 | 15 | 16 | 17 |

| Velocidade (100 m) | | Resistência (2400 m) | | Abdominais (em 2 min.) | | Extensões de braços no solo | | Impulsão Horizontal | | Valores (por escalões etários) | | |
|-----------------------|-------|-------------------------|-------|---------------------------|----|--------------------------------|----|------------------------|------|--------------------------------|-------|------|
| | | | | | | | | | | 1.º | 2.º | 3.º |
| M | F | M | F | M | F | M | F | M | F | < 30 | 30-35 | > 35 |
| 13.40 | 15.90 | 10.30 | 11.30 | 65 | 55 | 38 | 30 | 2,25 | 1,95 | 16 | 17 | 18 |
| 13.20 | 15.60 | 10.00 | 11.00 | 70 | 60 | 41 | 33 | 2,30 | 2,00 | 17 | 18 | 19 |
| 12.90 | 15.40 | 9.30 | 10.30 | 75 | 65 | 44 | 36 | 2,35 | 2,05 | 18 | 19 | 20 |
| 12.60 | 15.20 | 9.00 | 10.00 | 80 | 70 | 47 | 39 | 2,40 | 2,10 | 19 | 20 | |
| 12.20 | 15.00 | 8.30 | 9.45 | 85 | 75 | 50 | 42 | 2,50 | 2,20 | 20 | | |

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 299/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, designo os Drs. Júlio Castro Caldas e António Rodrigues Maximiano como membros do Conselho Superior do Ministério Público.

17 de Junho de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 14 300/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciado Vitorino José Marques Martins de Oliveira, notário do Cartório Notarial de Espinho, a exercer em comissão de serviço o cargo de subdirector-geral da Direcção de Serviços Jurídicos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — deferido o pedido de cessação da comissão de serviço que vinha exercendo como subdirector-geral, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2005, em virtude de ter tomado posse do lugar de notário privado do 2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 301/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Junho de 2005:

Licenciada Maria Cecília Rocha Coelho, conservadora do registo civil do Cartaxo — autorizado o destacamento para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 2 de Junho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 302/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Junho de 2005:

Licenciado César Gomes, ex-notário do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, afecto à 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro — autorizada a requisição para exercer funções como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 25 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 14 303/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do director-geral:

Luísa Margarida de Barros Correia, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2005 (inclusive). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 304/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 30 de Maio de 2005:

Argentina Noémia Candoso Fonseca, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Amarante — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Vila Real (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 305/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2005 do director-geral:

Cidália Isabel Sarroeira dos Santos, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 6 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1101/2005. — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, o despacho n.º 11 311/2005 (2.ª série), do director-geral dos Registos e do Notariado, rectifica-se que onde se lê «Maria Cecília da Rocha Coelho [...] a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral» deve ler-se «Maria Cecília da Rocha Coelho [...] a exercer funções em regime de destacamento nos serviços centrais desta Direcção-Geral».

6 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 306/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e das disposições legais adiante invocadas, delegeo no secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, licenciado Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho, as seguintes competências, no âmbito da Secretaria-Geral:

- Autorizar o uso de carro próprio em serviço, e o processamento da respectiva compensação monetária, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Autorizar a condução, por funcionários e agentes, de viaturas afectas aos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Autorizar a utilização, por períodos limitados, das instalações dos serviços para fins diversos daqueles a estão afectos;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assinar termos de aceitação e conferir posse aos funcionários e agentes por mim nomeados;
- Autorizar os funcionários da Secretaria-Geral a desempenhar actividades de natureza pública ou privada, estranhas à